SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
12 A 14 DE ABRIL DE 2025
ANO XXXVIII | N º 9.011

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 2
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 6
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 6
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 6
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 10

LICITAÇÕES 10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 11
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 11
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 11

CONTRATOS 11
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 11
CASA CIVIL - CC 11
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL 11
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 12
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS 12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 15
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 16

EDITAIS 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 18
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 18

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.029 de 11 de abril de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 11 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.029/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
620002-CGM	04.124.0014.250138	3.3.90.92	1.500.1	20.000,00	
	04.124.0014.250138	3.3.90.39	1.500.1		20.000,00
SUB-TOTAL				**20.000,00**	**20.000,00**
TOTAL GERAL				**20.000,00**	**20.000,00**

DECRETO Nº 40.028 de 11 de abril de 2025

Publicado no DOM nº 9.010 de 11/04/2025.
Republicado por ter saido com incorreção

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 252.728,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 70.511/2025 - SEMOP/FUNCIP.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.028/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
451010-FUNCIP	15.452.0004.207200	3.3.30.93	2.701.3	252.728,00	
SUB-TOTAL				**252.728,00**	
TOTAL GERAL				**252.728,00**	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 11 de abril de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado-REDA Edital nº 03/2023 para o provimento da função temporária de PROFESSOR SUBSTITUTO – 20H nas áreas de atuações de Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História e Ciências Físicas e Biológicas, conforme despacho de homologação publicado no DOM n° 8.517 de 17/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de abril de 2025.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 10/04/2025, publicado no DOM de 11/04/2025, referente à nomeação de ANDERSON DE ANDRADE COSTA,

Onde se lê:

...Grau 85, da Secretaria de Governo...

Leia-se:

...Grau 58, da Secretaria de Governo...

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 07 / 2025

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 10 / 04 / 2025, o servidor **MARCO ANTÔNIO ALMEIDA MELO SERRA**, matrícula 3093866, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE SETOR B**, grau 63, do Setor de Análise e Acompanhamento das Demandas do Controle Externo, da Coordenadoria de Monitoramento das Ações de Controle, da Coordenadoria Central de Controle, da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de abril de 2025.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	SANTO ANTONIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	03.624.498/0001-51
REPRESENTANTE LEGAL	OTAVIANO VALVERDE OLIVEIRA (OAB/BA 16.356) ROGERIO REIS SILVA (OAB/BA 17.865)
PROCESSO Nº.	5355/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	393.098-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 IGUAL A R$ 16.487.715,06, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 11 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL
CONVITE

CONTRIBUINTE	ANDREA SENTO -SE VALVERDE E OUTROS
CPF DO CONTRIBUINTE	504.233.045-34
NFL	556.2023
PROCESSO	937537/2023
DESPACHO	CONVIDAMOS A CONTRIBUINTE A COMPARECER AO SETOR DE JULGAMENTO NO PRAZO DE 05 (CINCO DIAS) PARA ESCLARECIMENTO DE PENDÊNCIAS.

Salvador, 11 de abrilde 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Convidamos V.S.ª a comparecer ao Setor de Julgamento da Coordenadoria de Tributação e Julgamento da SEFAZ/MUNICIPAL - SEJUL, situado à Rua do Tira Chapéu, nº 06, Edf. Nossa Senhora da Ajuda - Centro, 1º andar, SSA-BA, no período de 08:00 às 17:00, para tomar ciência e se manifestar no prazo 05 (cinco) dias acerca dos últimos atos realizados no presente processo, conforme preceitua o art. 292, Parágrafo único, do CTRMS.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/ REPRESENTANTE LEGAL	NFL/ INSCRIÇÃO
914704/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	344.2024/ 957.186-8
914699/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGEUIRA REIS(OAB/BA 9.398)	351.2024/ 957.190-6
914584/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	352.2024/ 957.191-4
914595/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	355.2024/ 957.194-9
914606/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	356.2024/ 957.195-7
914619/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	359.2024/ 957.198-1
914708/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	340.2024/ 957.182-5
914707/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	341.2024/ 957.183-3
914706/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	342.2024/ 957.184-1
914705/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	343.2024/ 957.185-0
914695/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	365.2024/ 957.205-8
914718/2024	FLÁVIO SALESIANI MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	327.2024/ 957.174-4
914717/2024	FLÁVIO SALESIANI MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	328.2024/ 957.175-2

Salvador,11 de Abril de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	JOSÉ CARLOS NASCIMENTO GONÇALVES
CPF DO CONTRIBUINTE	457.508.665-72
PROCESSO Nº.	10538/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	897.761-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R$ 162.717,51, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

CONTRIBUINTE	JOSÉ MARCELINO DOS SANTOS
CPF DO CONTRIBUINTE	777.727.255-15
PROCESSO Nº.	9096/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	753.054-4
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R$ 94.157,82, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 11 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	C&A MODAS LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	45.242.914/0032-01
REPRESENTANTE LEGAL	JULIO M DE OLIVEIRA (OAB/SP 120.807)DANIEL LACASA MAYA (OAB. SP 163.223)
PROCESSO Nº.	122457/2009
CGA	051.337/001-52

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	7033.2009
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. ISS - NFL N. 7033.2009. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LISTADOS NO ITEM 10.05 DA LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PELO ISS. RETIFICAÇÃO DO VALOR DA NFL N. 7033.2009 DE R$ 393.504,39 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) PARA R$ 210.771,47 (DUZENTOS E DEZ MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) A TÍTULO DE ISS NA NFL N. 7033.2009.BASE LEGAL: ARTS. 104, 105, 108, § 5º, 112, XI, 283, 283-C E 296-D DA LEI 7.186/06; ART. 1º, §4º DA LC 116/03.ITEM 10.05 DA LISTA DE SERVIÇOS APRESENTADO NA LC 116/03 E NA LEI 7.186/2006.

Salvador, 11 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**RICARDO SANTOS DA SILVA**
CPF/ CNPJ DO CONTRIBUINTE	811.810.865-15
PROCESSO Nº.	904159/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	288.638-3
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 613.766,16 (SEISCENTOS E TREZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R$ 483.035,49 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). APLICAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 0,75 REFERENTE À DEPRECIAÇÃO DO IMÓVEL. BASE LEGAL: ARTS. 64, 65, 66, 69, 160, § 2ºE 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES E ANEXO XIII DA LEI N. 7.186/2006 COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 8.421/2013.

Salvador, 11 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**CONSTRUTORA SEGURA LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ - CPF: 114.411.515-91
PROCESSO Nº.	903760/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	648.937-0
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAEZENDA
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 13.399.670,85 (TREZE MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS) COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP EMITIDO NO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO 4249/2022. BASE LEGAL: ARTS. 65,66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	10480/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.145-8
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 1.812.857,06 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E DOZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R$ 1.069.585,67 (UM MILHÃO, SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). APLICAÇÃO DO FAV DE 0,59, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO E OPINATIVO DO SEMAP. IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA EDIFICÁVEL - LEGALIDADE DA COBRANÇA REFERENTE À TRSD, TENDO EM VISTA QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL DO SERVIÇO PÚBLICO (ART. 160, § 2º DA LEI 7.186/2006). BASE LEGAL: ARTS. 64, 65, 66, 69, 160, § 2ºE 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES E ANEXO XIII DA LEI N. 7.186/2006 COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 8.421/2013.

Salvador, 11 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL
CONVITE

CONTRIBUINTE	**ANDREA SENTO -SE VALVERDE E OUTROS**
CPF DO CONTRIBUINTE	504.233.045-34
NFL	556.2023
PROCESSO	937537/2023
DESPACHO	CONVIDAMOS A CONTRIBUINTE A COMPARECER AO SETOR DE JULGAMENTO NO PRAZO DE 05 (CINCO DIAS) PARA ESCLARECIMENTO DE PENDÊNCIAS.

Salvador, 11 de abrilde 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**LL SPORTS CONSULTORIA E AGENCIAMENTO LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	30.632.712/0001-94
CGA	643.118/001-44
PROCESSO Nº.	58478/2025
T.I	4047.2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE.

CONTRIBUINTE	**VALCAR AUTO CENTER SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**
CGA	129.297/001-72
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.350.015/0001-42
PROCESSO Nº.	59536/2025
T.I	1127/2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

Salvador, 11 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 282/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMED nº 198650/2024,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, à Servidora SILVANA GOMES DOS SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula 3098503, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de abril de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 310/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, nos Despachos Finais, publicado no DOM de 24/01/2025, Gozo de Licença Prêmio, referente a professora DILMA DE CARVALHO EVANGELISTA, matrícula nº 3056340.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de abril de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 311/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, na Portaria nº 006/2025, publicada no DOM nº 8943, datado de 03/02/2025, a nomeação da servidora MARIA LUCIA DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 3061051, da 0121 - ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIAO DIAS.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de abril de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SUBSECRETARIA

Delegação de Competência Portaria no 156/2023, publicada no DOM de 23/03/2023

ALTERAR A PEDIDO, O NOME DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NOME ALTERADO
46669 / 2025	NARA MARTASILVA TELES	3070746	NARA MARTA SILVA TELES RODRIGUES
52029 / 2025	OSIMARA DA SILVABARROS	3166993	OSIMARA SANTOS DA SILVA FERRAZ
57647 / 2025	CARLA NASCIMENTO DOS SANTOS DE LIMA	3091825	CARLA NASCIMENTO DOS SANTOS
56825 / 2025	FLAVIA BARROS ANDRADE	3107374	FLAVIA DE SOUZA BARROS
60777 / 2025	GILMARA CARVALHO CONCEIÇÃO	3093261	GILMARA CARVALHO CONCEIÇÃO SANTOS
61930 / 2025	LUZIANE LIMA DOS SANTOS	3099658	LUZIANE LIMA SANTOS CAPORAL

Salvador, 11 de abril de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária/SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 149/2025

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Contrato nº 211/2025**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e as Obras Sociais Missionários da Compaixão de Nossa Senhora do Monte Carmelo.

PRESTADOR	CONTRATO Nº.	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO	211/2025	GILCIMARA MARIA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRAGISLANA DE SOUZA COSTAJAMILE BARRETO VELOSOSUPLENTES: ELIAS ALVES PEREIRAJOSÉ GILMAR DE OLIVEIRA SOUZACINARA PINHO DE CARVALHO	CARLA SANDRA REIS SANTANALÍVIA MARIA SANTOS DE MENEZESCLAUDIA NASCIMENTO DE SOUZA MAGALHÃESGILMARA VASCONCELOS DE SOUSA	MARIA ANTÔNIA SANTANA VIEIRA

Salvador, 09 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
70444/2025	EDJANIO SANTOS ALMEIDA	4º
70291/2025	VINICIUS DE MELLO ALVES	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
69393/2025	CRISTIANE SILVA FIGUEIREDO	2º
69140/2025	ELAINE SANTOS DO NASCIMENTO	2º
69405/2025	ERCILIA FRANCISCA BATISTA DE OLIVEIRA	2º
69561/2025	TATIANE MORENO FONSECA	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS (DELEGAÇAO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7.047/84).

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA PUBLICADA NO DOM Nº 7.020 DE 13 a 15 DE JANEIRO DE 2018.

ONDE SE LÊ:

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
7230/2016	JACIRA SILVA DE ARAUJO	3º

LEIA - SE:

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
7230/2016	JACIRA SILVA DE ARAUJO	4º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS (DELEGAÇAO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7.047/84).

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA PUBLICADA NO DOM Nº 8.566 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

ONDE SE LÊ:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
56154/2022	JACIRA SILVA DE ARAUJO	4º

LEIA - SE:

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
56154/2022	JACIRA SILVA DE ARAUJO	5º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 56/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 164/2024, publicada no DOM nº 8.841, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298/2023 alterado pelos Decretos nº 37.636/2023 e 39.546/2024 que regulamentam a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
ANA CLARA RAMOS FERREIRA SANTOS	859.XXX.415-33	69904/2025	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 11 de abril de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 57/2025

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 09/04/2025 a 23/04/2025, a servidora Lorena da Cruz Passos, matrícula 3164621, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de licença de saúde da titular, Vanessa do Espirito Santo Farias, matrícula 3162816.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 11 de abril de 2025.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE e a **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP**, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o art. 14, p. único da Lei nº. 9.820/2024, de 27/06/2024, art. 13 do Decreto nº. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso de 08/01/2025, publicado no DOM nº. 8.957.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar a execução do valor descrito no Anexo desta Portaria, conforme Unidade Orçamentária: 52100 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 08.244.0003.119400 - Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; Natureza das Despesas: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 1.500.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro; e Projeto Atividade: 08.244.0003.120400 - Implantação de Equipamento Socioassistencial da Proteção Social Especial; Natureza das Despesas: 44.90.51- Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 1.500.1- Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro para a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SUCOP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de abril de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendência de Obras Públicas

ANEXO A PORTARIA Nº 003/2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE

521010 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

52100 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE DESTINO:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

616002 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador — Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.244.0003.119400	44.90.51	1.500.1	500.000,00
08.244.0003.120400			100.000,00
TOTAL			**R$ 600.000,00**

Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD

RESOLUÇÃO Nº 07/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE SALVADOR - COMAD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 9.656/2022,

RESOLVE:

Art. 1 - Designar ad referendum do Plenário o Servidor MAURÍCIO ALENCAR E SILVA BODNACHUK, matrícula nº 3164868, para exercer as funções de SECRETÁRIO EXECUTIVO do COMAD a partir da data de publicação desta resolução.

Art. 2º - O Plenário do COMAD apreciará a presente Resolução na Assembleia Ordinária do mês de maio/25.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, em 11 de abril de 2025.

JULIANA GUIMARÃES PORTELA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 18/2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Maria Madalena dos Santos, matrícula nº. 3122064, Secretário Administrativo, grau 61, para cumulativamente com a função que exerce substituir Karina Pereira Hohenfeld, matrícula nº. 3133754 no exercício da Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, durante o impedimento legal da titular, por motivo de licença prêmio, no período de 01 de abril a 30 de maio de 2025.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 11 de abril de 2025.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 007/2025

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Salvador no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990 c/c 5.204/1996 e Regimento Interno do CMDCA.

Considerando o Plano de Ação e Aplicação publicado no Diário Oficial do Município de 18 a 20 de janeiro de 2025 e que tem como objetivo estabelecer diretrizes e ações voltadas à política municipal da proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei nº 8069/1990 para o exercício de 2025 a 2026.

Considerando a deliberação colegiada na assembleia geral ordinária nº 375ª realizada em 19 de março de 2025, que determinou que o grupo de trabalho seja composto por 06 (seis) conselheiros de direito, obedecendo a paridade, conforme determina as normativas deste CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor o Grupo de trabalho na Comissão de Articulação, Comunicação e Eventos os seguintes membros:

CONSELHEIROS DE DIREITO	ORGANIZAÇÃO
1-DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
2-GILCA OLIVEIRA CARRERA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SALVADOR - SMS
3-GILDASIO FRANCISCO DE JESUS	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAS DE MATA ESCURA E CALBETÃO
4-JACIARA COSTA SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA
5-MATEUS DE ALMEIDA RUSSO	ASSOCIAÇÃO PRACATUM AÇÃO SOCIAL - APAS
6-RENILDO BARBOSA	INSTITUTO DE ASSISNTÊNCIA A SAÚDE E CIDADANIA - IASC

Art. 2° - Elencar as competências da Comissão de Articulação, Comunicação e Eventos:

I-Elaborar um calendário anual de eventos temáticos e datas comemorativas do CMDCA
II-Divulgar todas as ações, programas e projetos existentes no CMDCA e em outros parceiros governamentais não governamentais referentes a infância e adolescência;
III- Criar mecanismos visando ampliar a arrecadação para o FMDCA;
IV-Promover e Apoiar Campanhas de proteção e prevenção à todo tipo de violência contra crianças e adolescentes;
V- Promover e divulgar mecanismos para captação de recursos financeiros, materiais e humanos através de patrocínios, parcerias e apoio.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de abril de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302303	25708/22	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA 42.591.651/0001-43	R$686,60	VIVIANE MIRANDA	27/09/2024
1303179	8540/24	ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS 61.012.019/0001-42	R$800,00	VIVIANE MIRANDA	02/10/2024
1303471	14195/24	CAMPO AZUL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 24.463.491/0001-75	R$4.119,60	VIVIANE MIRANDA	03/10/2024

Salvador, 11 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902520	1769/24	EDIFICIO MARIA LIDIA - BLOCO B 05.683.758/0001-95	R$1.000,00	VIVIANE MIRANDA	01/10/2024
801829	5855/23	COPMETRO COOPERATIVA METROPOLIANA DE CONSUMO 13.774.266/0004-86	R$400,00	VIVIANE MIRANDA	02/10/2024
903061	11295/24	ESPOLIO DE LETIERES DOS SANTOS LEITE 163.555.045-91	R$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	02/10/2024
903065	11290/24	MARIA CLARISSE PERISSE BARATA 629.076.627-91	R$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	02/10/2024
709526	13898/24	MILTON SANTOS MUTTI 561.449.115-53	R$800,00	VIVIANE MIRANDA	02/10/2024
1303416	14674/24	SODIC SOCIEDADE REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA 15.847.874/0001-56	R$1.373,19	VIVIANE MIRANDA	03/10/2024
803375	13294/24	MUNIK COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA 11.463.987/0001-05	R$4.584,90	LIVIA KALID	26/09/2024
901046	12996/24	PAULO VITOR SANTOS BRITO 009.564.095-98	R$400,00	VIVIANE MIRANDA	07/10/2024
901047	13001/24	EDIANE BARBOSA SOUSA 098.744.805-64	R$400,00	VIVIANE MIRANDA	07/10/2024

Salvador, 11 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803908	13438/24	DROGA FARMA POPULAR LTDA 35.885.556/0001-97	R$1.321,10	LIVIA KALID	24/09/2024
1303369	16576/24	INDUSTRIA E COMERCIO AZEVEDO LTDA 96.764.287/0001-03	R$549,28	VIVIANE MIRANDA	08/10/2024
1303566	16746/24	GNC AUTOMOTORES LTDA 04.798.469/0003-30	R$686,60	VIVIANE MIRANDA	08/10/2024

Salvador, 11 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902120	16367/24	CELIA BAQUEIRO MACHADO 115.535.885-68	R$333,64	LIVIA KALID	09/10/2024
902879	14505/24	SANTA EMILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 03.174.517/0001-95	R$2.161,70	LIVIA KALID	08/10/2024

Salvador, 11 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
600495	12122/24	CONDOMINIO EDIFICIO SEQUOIA 34.235.945/0001-04	R$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	07/10/2024

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902656	12572/24	EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA 13.504.675/0001-10	R$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	07/10/2024
900175	10990/24	JORGE DE JESUS VIEIRA 109.652.465-15	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	07/10/2024
902805	12570/24	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA 15.180.714/0002-87	R$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	04/10/2024
802674	15932/24	RODTECH RODIZIOS E CARRINHOS LTDA 04.112.467/0001-84	R$264,22	LIVIA KALID	07/10/2024
902775	6822/24	PURPURA MARE GARCA 302.729.028-29	R$400,00	VIVIANE MIRANDA	08/10/2024
902754	401/24	GEORGE MARIO ANUNCIACAO MATA 918.677.895-15	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	08/10/2024
600496	12118/24	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS 807.908.015-15	R$800,00	VIVIANE MIRANDA	08/10/2024
900262	3829/24	MARIA EDITE DOS REIS 027.937.675-81	R$800,00	VIVIANE MIRANDA	08/10/2024
902781	8324/24	ROMUALDO FEIGL CAMARA 441.613.365-00	R$400,00	VIVIANE MIRANDA	08/10/2024
902780	8269/24	ROSEMEIRE DALVA SANTANA ALMEIDA 198.068.765-04	R$700,00	VIVIANE MIRANDA	08/10/2024
1101655	16483/24	STELA SUNSET BAR E RESTAURANTE LIMITADA 28.943.076/0001-70	R$1.300,00	LIVIA KALID	27/09/2024

Salvador, 11 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
801847	1289/24	MARCELO CERQUEIRA DE SOUZA 025.746.355-07	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	09/10/2024
705807	21511/22	CANDEAL COMERCIO LTDA - ME 16.565.017/0001-26	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	09/10/2024
704929	4606/24	VEST MODA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 39.286.470/0001-07	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	09/10/2024
803772	8699/24	JURANDIR BOLFE 893.647.599-15	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	09/10/2024
802561	11814/24	D+ RESTAURANTE LTDA 28.124.069/0001-46	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	09/10/2024
802560	11843/24	TPC BAR E ENTRETENIMENTO LTDA 49.603.690/0001-62	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	09/10/2024

Salvador, 11 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802243	16172/24	SUPER OPTICA COMERCIO DE OCULOS LTDA 06.211.881/0001-76	R$1.624,95	LIVIA KALID	07/10/2024

Salvador, 11 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803094	9509/24	ALISSON SANTOS DE SANTANA 80023924500 23.097.704/0001-20	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	10/10/2024
800737	9242/24	JOAO CARLOS SILVA DA COSTA 476.817.645-34	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	10/10/2024
802829	9822/24	CARLOS J.C.A MARINHO 667.131.705-44	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	10/10/2024
803422	9415/24	51.246.823 MARIA LIONETE DAMIAO MOTA 51.246.823/0001-32	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	10/10/2024
804018	10471/24	M.E. FARMA LTDA 48.935.124/0001-95	R$600,00	VIVIANE MIRANDA	10/10/2024
1303409	14984/24	RAIA DROGASIL S/A 61.585.865/1632-98	R$1.098,56	VIVIANE MIRANDA	10/10/2024
803499	9504/24	HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA 03.518.732/0063-69	R$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	10/10/2024
803837	14086/24	FARMACIA ELIJIN LTDA 07.892.688/0001-00	R$800,00	VIVIANE MIRANDA	11/10/2024
803093	9798/24	EDSON FERREIRA VILA VERDE 114.816.845-15	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	11/10/2024
802835	11236/24	CRISPIM SANTIAGO BISPO FILHO 641.475.255-04	R$800,00	VIVIANE MIRANDA	11/10/2024
803779	12014/24	E LUIS B DE CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 48.756.709/0001-48	R$800,00	VIVIANE MIRANDA	11/10/2024
802658	13371/24	UESLEI MENEZES BONFIM 83695737549 41.478.088/0001-39	R$900,00	VIVIANE MIRANDA	11/10/2024
802846	14270/24	PARVI ECO VEICULOS LTDA 16.835.903/0004-75	R$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	11/10/2024

Salvador, 11 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802842	14082/24	PAULO HERIQUE SOUSA DOS REIS 028.770.735-05	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	11/10/2024
803785	13749/24	CLEBER DOS SANTOS CRUZ 021.137.445-89	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	11/10/2024

Salvador, 11 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303188	9113/24	SA NACIONAL DE VEICULOS LTDA 15.226.699/0001-80	R$1.373,19	VIVIANE MIRANDA	09/10/2024
1303552	16116/24	TERMOPLAST EMBALAGENS LTDA 15.659.931/0001-73	R$686,60	VIVIANE MIRANDA	10/10/2024
1303427	16504/24	POSTO UNIVERSITARIO LTDA 38.276.019/0001-38	R$686,60	VIVIANE MIRANDA	10/10/2024
1303362	16491/24	LENOBETAO LTDA 04.240.429/0001-07	R$686,60	VIVIANE MIRANDA	10/10/2024
1302090	16176/24	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A 09.625.762/0003-10	R$1.373,20	VIVIANE MIRANDA	10/10/2024
1303484	13912/24	ANDRE GUIMARAES CONSTRUCOES LTDA 13.215.959/0001-96	R$1.000,00	VIVIANE MIRANDA	10/10/2024
803840	14666/24	SIND TRAB EM STAS CASAS ENT FILANT BENEF REL ESL S S 13.466.677/0001-61	R$4.000,00	LIVA KALID	08/10/2024
802122	13992/24	LOCALIZA RENT A CAR S/A 16.670.085/1223-40	R$1.470,00	LIVIA KALID	11/10/2024

Salvador, 11 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303361	15344/24	AZB CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA 36.489.621/0001-28	R$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	07/10/2024
1101653	14403/24	HOLISTE SAUDE MENTAL LTDA 03.124.002/0005-04	R$1.343,27	LIVIA KALID	09/10/2024
1303424	15331/24	BRF S.A 01.838.723/0264-36	R$686,60	VIVIANE MIRANDA	11/10/2024

Salvador, 11 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
801220	14010/24	JP CASA BEER MUSIC BAR LTDA 33.590.926/0001-33	R$700,00	VIVIANE MIRANDA	15/10/2024
803790	16572/24	A&A COMERCIO E EVENTOS LTDA 54.033.348/0003-76	R$700,00	VIVIANE MIRANDA	15/10/2024
803794	16817/24	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E RESTAURANTE BONANZA LTDA 54.092.974/0001-71	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	15/10/2024
803773	8697/24	SANDRO SOUSA NASCIMENTO 942.067.675-72	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	15/10/2024

Salvador, 11 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303364	16098/24	SOGAS COMERCIO DE GAS NATURAL VEICULAR LTDA 35.383.143/0001-04	R$2.059,80	VIVIANE MIRANDA	08/10/2024
1303365	16102/24	SOGAS COMERCIO DE GAS NATURAL VEICULAR LTDA 35.383.143/0001-04	R$686,60	VIVIANE MIRANDA	09/10/2024
1303551	16012/24	COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A 45.987.005/0202-02	R$2.059,80	VIVIANE MIRANDA	14/10/2024
1303418	15001/24	LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL 15.170.723/0001-06	R$1.373,20	VIVIANE MIRANDA	15/10/2024
710195	18661/23	MARIA HELENA SERRAVALLE MATHEUS 184.015.895-68	R$659,28	PATRICIA ROCHA	10/10/2024

Salvador, 11 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202952	17442/24	AVM BARRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA 43.882.203/0001-61	R$2.953,88	LIVIA KALID	24/10/2024

Salvador, 11 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
807664	3409/25	SAMIR CHALHUB STUDIO DE BELEZA LTDA 37.078.925/0001-65	R$1.500,00	VIVIANE MIRANDA	11/04/2025

Salvador, 11 de abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
709781	4143/25	LUZMAR CARVALHO DO BOMFIM 214.248.615-00	R$2.389,56	PATRICIA ROCHA	10/04/2025

Salvador, 11 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 01/2025

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Regimento interno da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 25.861 de 10 de março de 2015 e publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015 RESOLVE:

I- Constituir Comissão de Avaliação de Mérito dos projetos inscritos no Edital nº 01/2024 - Prêmio Cidade da Música.

II- Nomear a seguinte servidora municipal e demais representantes da sociedade civil, para, sob a coordenação da primeira, compor a Comissão de Avaliação de Mérito do referido Edital:

a- Saliha Araújo Rachid Alves, servidora, matrícula 3172177
b- Empresa Cássio Leonardo Nobre de Souza Lima representando exclusivamente Cássio Leonardo Nobre de Souza Lima
c- 31.893.948 Anderson de Sousa Costa representando exclusivamente Anderson de Sousa Costa
d- Caatinga - Cultura e Entretenimento Ltda - ME representando exclusivamente Vince Silva Athayde
e- Maria de Fátima Gomes da Costa representando exclusivamente Irma Ferreira Santos
f- Brilho Estrelar Produções Artísticas Ltda - ME representando exclusivamente Beatriz Alessio de Aguiar Scebba

III- Informar que a referida Comissão desenvolverá seus trabalhos conforme cronograma publicado no item 12 do Edital.

IV- Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados.

V- Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da data de sua publicação.

11 de abril de 2025

ANA PAULA MATOS
Secretária de Cultura e Turismo em exercício

PORTARIA 02/2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Salvador (SECULT), atendendo ao compromisso da Prefeitura de Salvador junto à Rede de Cidades Criativas da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura (Unesco), que concedeu à Salvador o selo de Cidade da Música, e visando fomentar, promover e difundir a produção musical no âmbito municipal, conforme estabelecido no Convênio FUNARTE nº 30/2023 - Transferegov.br nº 952577/2023, Programa 2041220230001, regido pelo Decreto 6.170/2007, pela Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 e suas atualizações, torna público a composição da Comissão de Heteroidentificação para o Edital nº 01/2024 - Prêmio Cidade da Música.

I- Constituir Comissão de Heteroidentificação de verificação da autodeclaração dos proponentes pré-selecionados no Edital nº 01/2024 - Prêmio Cidade da Música e nomeia os seguintes membros para compor a referida Comissão de Heteroidentificação: Lídia Santos Costa, matrícula a nº 3091666, titular, Marlene dos Santos Fonseca, matrícula nº 3014245, suplente, representantes da SECULT, Henrique de Aquino Barreto, matrícula nº 3091821, titular, Alessandra da Conceição Silva, matrícula nº3094602, suplente, representantes da SEMGE, Diógenes Correia da Cruz Silva, matrícula nº 3112967, titular, Jaqueline Maria do Amaral Sobral, matrícula nº3078407, suplente, representantes da SEMUR, Evilásio da Silva Bouças, titular, e Rita Maria Ventura dos Santos, suplente, representantes do Conselho Municipal das Comunidades Negras, Cassi Ladi Reis Coutinho, titular, e Saulo de Tasso Nascimento, suplente, representantes do Conselho Municipal de Política Cultural.

II- Os membros designados deverão exercer o múnus da verificação acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam negros e optaram por concorrer às vagas reservadas no Edital em conformidade com os critérios a serem estabelecidos em ato da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

III- Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da data de sua publicação.

11 de abril de 2025

ANA PAULA MATOS
Secretária de Cultura e Turismo em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 082/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução de obras de implantação da rede de Água, para o empreendimento Sensia Patamares, localizado na **Rua Genaldo Del'Rey, s/n, Via Coletora ll (VC-ll), no Bairro de Piatã**, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos: T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-12 solo natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 9.192-2024, sob a responsabilidade técnica da MRV MDI BAHIA INCORPORAÇÕES LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução de obras de implantação da rede de Água, para o empreendimento Sensia Patamares, localizado na **Rua Genaldo Del'Rey, s/n, Via Coletora ll (VC-ll), no Bairro de Piatã**, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos: T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-12 solo natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.
§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas dentro do período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR. Esse prazo tem que estar em conformidade com validade do Alvará da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30min. e 11h30min. e das 13h30min. às 17h.
§ 2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.
§ 3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.
§ 4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h00min.
§ 5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.
Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.
Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.
Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's),** durante os 360 (trezentos e sessenta) dias, em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.
Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego,** durante os 360 (trezentos e sessenta) dias, para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.
Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.
PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.
Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº 9.192-2024, sob a responsabilidade técnica da MRV MDI BAHIA INCORPORAÇÕES LTDA.
Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 08 de Abril de 2025.

DIEGO BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA Nº 023/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar a servidora **CAMILA ALVES MENEZES**, matrícula nº 3172175, Coordenador II, Grau 55, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Promoção à Saúde e Proteção Animal, durante o impedimento legal da titular, **MICHELLE HOLANDA PAVESSE**, matrícula nº 3164673, por motivo de férias, no período de **05.05.2025** a **03.06.2025.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECIS, em 10 de abril de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário em Exercício

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 016/2025
Processo nº 246.039/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	02	16.289,28
	03	9.060,00

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04	31.600,80
	05	23.454,60
TOTAL		80.404,68

O lote 01 foi DESERTO.
Critério de Julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2025

Salvador, 09 de abril de 2025.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 035/2025
Processo nº 264.674/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
RIOBAHIAFARMA COMER E DIST DE PROD MEDICOS E COSMETICOS LTDA	01	136.327,80
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	03	234.198,00
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	04	23.988,80
TOTAL		394.514,60

Os lotes 02 e 05 foram FRACASSADOS.
Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2025

Salvador, 07 de abril de 2025.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

Processo Nº: 250918/2024 - SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº: 28/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: CÁSSIO LEONARDO NOBRE DE SOUZA LIMA
CNPJ: 24.924.270/0001-57
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços para seleção das propostas previstas no Edital do Prêmio Cidade da Música, com ênfase de conhecimento em música e cultura popular e tradicional brasileira, que serão executados pelo artista, pesquisador, avaliador e selecionador Cássio Leonardo Nobre de Souza Lima (CPF/MF nº 958.914.715-15)
Valor Total: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 127200 - Implantação do Parque Centro Histórico, elemento de despesas 33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outros, na fonte 1.700.1 e Projeto/Atividade 127200 - Implantação do Parque Centro Histórico - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Fontes 1.500.1 - Tesouro
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, caput
Data da autorização: 09/04/2025

Salvador, 11 de abril de 2025

ANA PAULA MATOS
Secretária de Cultura e Turismo em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

PROCESSO Nº: 21768/2025
DISPENSA Nº: 007/2025
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, sendo 1.200 (mil e duzentos) pacotes de 250g de café e 600 (seiscentos) pacotes de 1kg de açúcar, a serem consumidos diariamente na sede desta LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador, pelo período de 12 (doze) meses. EMPRESA: DEBORA LUCIA DE SOUZA
CNPJ: 54.598.953/0001-22.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 24.942,00 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de serviço será alocada na Unidade Gestora 457002 - UG LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 45702 - LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador; Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB; Fonte do Recurso: 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; Natureza Despesa: 33.90.30 Material de Consumo; Grupo Programação Financeira: 012 - Outras Despesas.
AMPARO LEGAL: Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Limpurb, em seu item 3.1.1, Inciso II.
DATA DO ATO: 11/04/2025.

Salvador, 11 de abril de 2025

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente da LIMPURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 007/2025
Licitação nº 007/2025
Objeto: Aquisição de Tela soldada Nervurada, com entrega CIF (Custo, seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), destinado a atender as demandas da área Fabril da Desal, na fabricação de pré moldados diversos do Setor de Produção e Argamassa, conforme disciminados no item 3 do Termo de Referência.

RECEBIMENTODAS PROPOSTAS: dia 28/04/2025 ás 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 29/04/2025 ás 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 29/04/2025 ás 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 11 de abril de 2025

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

CONTRATOS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM Nº: 2025002405
TERMO DE COMPROMISSO Nº 2024000147
PROCESSO Nº 251707/2023
CONTRATANTE:CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
FORNECEDOR: SOE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
OBJETO: KIT LANCHE SANDUICHE / FRUTA/ BARRA CEREAIS / BISCOITO / SUCO / REFRIGERANTE KIT LANCHE, COMPOSTO POR:01 SANDUÍCHE TIPO HAMBURGER (PÃO DE HAMBURGER, UMA FATIA DE QUEIJO E UMA FATIA PESUNTO) (100G); 01 FRUTA (BANANA OU MAÇÃ); 01 BARRA DE CEREAIS EMBALAGEM DE 25 A 30G; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO EMBALAGEM DE 21 A 27G; 02 GUARDANAPOS DE PAPEL; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS 90 X 160 X 50MM (L X C X A), 01 SUCO DE FRUTA PRONTO PARA BEBER, (SABOR CAJU, GOIABA, MANGA OU UVA) EM EMBALAGEM TETRA PAK COM 200ML; 01 REFRIGERANTE COM 200ML (COLA, LIMAO, GUARANA OU LARANJA). O SUCO E O REFRIGERANTE DEVERÃO VIR GELADOS E HIGIENIZADOS, FORA DA EMBALAGEM DO KIT.
QUANTIDADE:80 UNIDADES
VALOR: R$ 848,00(OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
PROJETO ATIVIDADE: 250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012
FONTE TESOURO:1.500.1.0.0.000
DATA DA ASSINATURA: 10 /04/2025

MARIA JOSÉ PEREZ PIÑEIRO
Coordenadora Administrativa. /CGM

CASA CIVIL - CC

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: C2- CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITAÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 15.651.058/0001-72
Processo: 136827/2024
Objeto: Aquisição de café para suprir a necessidade anual do órgão
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.90.3012
Fonte: 01.00
AFM: 2025002331 - R$ 1.730,00 - Data da Assinatura: 09/04/2025

Contratada: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

C.N.P.J.: 07.381.075/0001-09
Processo: 229269/2023
Objeto: Aquisição de material de limpeza para suprir a necessidade anual do órgão
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.90.3017
Fonte: 01.00
AFM: 2025002332 - R$ 155,00 - Data da Assinatura: 09/04/2025

Contratada CASA ATLÂNTICO EIRELI-ME
C.N.P.J.: 22.505.764/0001-71
Processo: 251205/2023.1
Objeto: Compra de papel toalha para suprir a necessidade anual do órgão
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.90.3017
Fonte: 01.00
AFM: 2025002334 - R$ 2.395,00 - Data da Assinatura: 09/04/2025

Contratada: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS.
C.N.P.J.: 07.381.075/0001-09
Processo: 229269/2023
Objeto: Aquisição de PAPEL HIGIÊNICO para suprir a necessidade anual do órgão
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.90.3017
Fonte: 01.00
AFM: 2025002335 - R$ 852,00 - Data da Assinatura: 09/04/2025

Contratada: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS.
C.N.P.J.: 07.381.075/0001-09
Processo: 229269/2023
Objeto: Aquisição de sabonete líquido para suprir a necessidade anual do órgão
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.90.3017
Fonte: 01.00
AFM: 2025002338 - R$ 335,00 - Data da Assinatura: 09/04/2025

Salvador, 11 de abril de 2025.

JEAN SACRAMENTO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

RETIFICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 007/2024

No resumo do Termo aditivo nº 001/2025 ao contrato nº 007/2024, publicado no DOM de 09 de abril de 2025

Onde se lê:
PROCESSO Nº: 48862/2025
CONTRATO Nº: 007/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR
CNPJ: 47.591.869/0001-11.
CONTRATADA: CONSORCIO APOIO SALVADORPAR
CNPJ: 22.111.570/0001-91.

OBJETO: Termo aditivo para continuidade dos serviços de apoio técnico especializado em áreas multidisciplinares pelo período de 12 meses.

PRAZO: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2025.

Leia-se:

PROCESSO Nº: 48862/2025
CONTRATO Nº: 007/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR
CNPJ: 47.591.869/0001-11.
CONTRATADA: CONSORCIO APOIO SALVADORPAR
CNPJ: 55.702.111.0001-31

OBJETO: Termo aditivo para continuidade dos serviços de apoio técnico especializado em áreas multidisciplinares pelo período de 12 meses.

PRAZO: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2025.

Salvador, 11 de abril de 2025.

MARCOS LESSA
Presidente
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 298/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA VIEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 25 de março de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 299/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LUCINEIDE MENEZES NETO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 20 de março de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 300/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): KÁTIA DE OLIVEIRA BONFIM
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 20 de março de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 301/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ARACI MARIA CONCEICAO DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 20 de março de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 303/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ARLETE PARANHOS SANTANA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 304/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): SOLANGE PEREIRA MURICI SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 305/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): FABIA SILVIA BARBOSA RODRIGUES DE JESUS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 25 de março de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 306/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ADRIANA COSTA DO ROSÁRIO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 21 de março de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 307/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JAIR MACHADO DA SILVA JUNIOR
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 19 de março de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 308/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 26 de março de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 310/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LEOMIRA MESQUITA MAIA DE CARVALHO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 330/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): VIVIANE GONÇALVES ROSAS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO(DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 20 de março de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 316/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): THAIS LOPES DE PAIVA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 21 de março de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 317/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): REBECA COSTA DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 318/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARIA ISABEL OLIVEIRA DE SANTANA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 24 de março de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 319/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): CLEIA DE SANTANA BONFIM
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 21 de março de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 320/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JENIVALDA DAS NEVES
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 25 de março de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 323/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): IOLANDA SOUZA BOMFIM
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 20 de março de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 324/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JUCILEIDE SOUZA DO SACRAMENTO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 24 de março de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 329/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): KELLY CRISTINA LUZ SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 20 de março de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 331/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): BRUNO SILVA SANTANA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 24 de março de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 332/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADO (A): ALMIR LIANDRO DA SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 24 de março de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 335/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JURINEIDE PINTO DA SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR - ARTES PLÁSTICAS (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 337/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JÉSSICA ALVES SANTANA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 21 de março de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 341/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JIRLEIDE DIAS DA CNCEIÃO DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 20 de março de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de abril de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE CONTRATOS

CREDENCIAMENTO Nº: 002/2024
PROCESSO Nº: 243006/2024
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
GESTOR: Patricia Almeida Moura, matrícula nº 3.115.471
FISCAL: Fabiana dos Santos Nascimento, matrícula nº 3.127.049
EXECUÇÃO: Até o final do ano letivo de 2025.
VIGÊNCIA: Será contada da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025
ASSINAM:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R$)
061/2025	34022/2025	ADRIANA MARIA DOS SANTOSCNPJ Nº 31.713.412/0001-00	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	R$ 656.340,30

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de abril de 2025

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RETIFICAÇÃO NO RESUMO DO CONTRATOS

No Resumo do Contratos publicado no DOM nº 8.997 de 25 de março de 2025, página 10-13,

ONDE SE LÊ:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. DE LEGAL	VALOR (R$)
097/2025	34174/2025	DIANA BARBOSA OLIVEIRA ME CNPJ Nº 09.538.375/0001-84	DIANA BARBOSA OLIVEIRA	R$ 146.263,85

LEIA-SE:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R$)
097/2025	34174/2025	DIANA BARBOSA OLIVEIRA ME CNPJ Nº 09.538.375/0001-84	DIANA BARBOSA OLIVEIRA	R$ 251.057,89

Salvador, 10 de abril de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária/SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 219134/2024
AFM Nº: 002122/2025 - R$ 665.680,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025
CONTRATADA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 04.086.552/0001-15

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 49980/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215100 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso:1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 11 de abril de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 83683/2024
AFM Nº: 001975/2025 - R$ 234.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025
CONTRATADA: NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
CNPJ: 52.541.273/0001-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 47429/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215100 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso:1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 11 de abril de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO CONTRATO N.º 10/2025

PROCESSO: Nº 28540/2025-SEMPRE
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais para enfrentamento e emissão das Carteiras de Identificação das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), iniciativa da Prefeitura de Salvador, através da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), conforme a Lei Romeo Mion (13.977/2020), nos termos da tabela abaixo, conforme

especificações e condições do Termo de Referência.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.
CONTRATADA: MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA
NPJ: 05.075.962/0001-23
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: através do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:**

Subação: 08.122.0014.250119 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativo;

Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 33.90.30 Material de consumo;
Fontes: 1.500.1.1.1.001 / 1.501.1.1.0.001 - Tesouro; 2.500.1.1.1.001 / 2.501.1.1.0.001 - Tesouro (Superávit); 1.754.1.1.2.003 - Operação de Crédito Externa / 2.754.1.1.2.003 - Operação de Crédito Externa (Superávit).

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 4.224,00 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA: é de **90 (noventa) dias**, a contar da data da assinatura do instrumento contratual. **AMPARO LEGAL**: com fundamento no art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO: N º 201270/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ
CNPJ: 13.927.801/0031-64
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI - EPP
CNPJ: 07.157.261/0001-69
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de fornecimento parcelado de refeições, abrangendo o preparo, o transporte e a distribuição das refeições para os Centros de Acolhimento, Aprendizagem e Convivência - CAAC, Casa de Acolhimento Provisório de Curta Duração Irmã Dulce - CAMSID e Casa da Mulher Brasileira (CMB), atender demanda da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ), nas especificações e quantidades constantes da proposta da CONTRATADA e ANEXO I deste contrato.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 764.967,40 (setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade orçamentária - 580002 UG SPMJ - Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude no Projeto/Atividade
Subação: 235000 Manutenção dos Centros de Atendimento e Acolhimento à Mulher
Fonte Recurso: 1.500.1.1.1.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal
Elemento: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 11de abril de 2025.

Salvador, 11 de abril de 2025

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 27/2025
Processo Nº: 250918/2024 - SECULT
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: CÁSSIO LEONARDO NOBRE DE SOUZA LIMA
CNPJ: 24.924.270/0001-57
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços para seleção das propostas previstas no Edital do Prêmio Cidade da Música, com ênfase de conhecimento em música e cultura popular e tradicional brasileira, que serão executados pelo artista, pesquisador, avaliador e selecionador Cássio Leonardo Nobre de Souza Lima (CPF/MF nº 958.914.715-15)
Valor Total: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 127200 - Implantação do Parque Centro Histórico, elemento de despesas 33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outros, na fonte 1.700.1 e Projeto/Atividade 127200 - Implantação do Parque Centro Histórico - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Fontes 1.500.1 - Tesouro
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, caput
Data da autorização: 09/04/2025

Salvador, 11 de abril de 2025

ANA PAULA MATOS
Secretária de Cultura e Turismo em exercício

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 711-D/2025
PROCESSO Nº 36279/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: A&M BICICLETARIA LTDA.
CNPJ: º 00.573.070.0001/39.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em aquisição de peças de bicicleta aro 26, a serem utilizadas em manutenção e montagem nos projetos do Movimento Salvador Vai de Bike, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:119000 -Pedal Salvador-Movimento Salvador Vai de Bike- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
A&M BICICLETARIA LTDA.

Salvador, 11 de abril de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 081/2025, publicado no DOM nº 8.969, de 10 de fevereiro de 2025, pg. 27.

ONDE-SE LÊ:
Contratada: Claudio Marcio Marques Ramos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **Claudio Marcio Marques Ramos,** que tem a representação de **"Brasuquera",** para apresentação no Furdunço 2025, no dia 02 de março de 2025, neste município.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
Claudio Marcio Marques Ramos.

LEIA-SE:
Contratada: Claudio Marcio Marques Ramos PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **Claudio Marcio Marques Ramos PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** que tem a representação de **"Brasuquera",** para apresentação no Furdunço 2025, no dia 02 de março de 2025, neste município.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
Claudio Marcio Marques Ramos PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 10 de março de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023

OBJETO: Pelo presente aditivo, acordam as partes em modificar o escopo de trabalho do ANEXO II ao Contrato n.º 036/2023, com nova jornada do aluno, dentro do Programa "GERAÇÃO SSA - O FUTURO É AGORA", e prorrogar até 31 de dezembro de 2025 o instrumento contratual, conforme Parecer Jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo n.º 56205/2025, tendo seu início em 27/05/2025 a 31/12/2025, sem alteração do valor pactuado.

CONTRATADA: ESCOLA DO CAOS CONSULTORIA EM APREDIZAGEM E INOVAÇÃO LTDA
CNPJ: 23.360.956/0001-08
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Alberto Saul Roitman
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025

ASSINAM:
MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

ALBERTO SAUL ROITMAN - ESCOLA DO CAOS CONSULTORIA EM APRENDIZAGEM E INOVAÇÃO LTDA - CONTRATADO.

Salvador, 11 de abril de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025002378
Nº PROCESSO: 229269/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R$ 835,20 (Oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903017
Fonte: Tesouro

Salvador, 11 de Abril de 2025

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025002379
Nº PROCESSO: 177563/2024
CONTRATADA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇOES - EIRELI - ME
CNPJ: 19.112.177/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R$ 1128,00 (Mil cento e vinte e oito reais)
Projeto/Atividade: 250227
Elemento Despesa: 0339039
Fonte: Tesouro

Salvador, 11 de Abril de 2025

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 011/2023, firmado em 11/07/2023, com a CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA com vistas a alterar a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2025, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN SPMJ FCM	15.451.0012.216200 08.243.0003.125800 08.122.0014.250111	33.90.39 44.90.39	1.500.1 1.501.1 1.502.1 1.711.1 1.750.1 2.500.1 2.501.1 2.502.1 2.711.1 2.750.1

Salvador, 19 de março de 2025.

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 42/2023

Processo nº: 63558/2025
Contrato nº: 42/2023-Objeto: Execução de obras de Serviços de Reforma para Manutenção nas seguintes Unidades de Saúde: UPA BROTAS, UPA VALE DO MATATU, USF CURRALINHO, COMPLEXO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE MARIO ANDRÉA, UBS SANTO INÁCIO, USF CLEMENTINO FRAGA, USF TEOTÔNIO VILELA II -SALVADOR/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: ELITE ENGENHARIA LTDA -CNPJ/MF nº 08.782.693/0001-23
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 30 (trinta) dias, com início em 29/04/2025 e término em 28/05/2025.
Base Legal: art. 57, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 10/04/2025
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ROBERTO ÍTALO PEREIRA RIBEIRO-ELITE ENGENHARIA

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função de desmembramento decorrente de desapropriação parcial, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
19936/2021	997.941-7	COMPANHIA DE METRO DA BAHIA	18891185/0001-37	2020 A 2025

Salvador, 11 de abril de 2025.

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador de Arrecadação (CAR)

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
926270/2024	MARCO ALFREDO OLIVEIRA SANTOS	ALT. DE TITULARIDADE
931142/2024	ROBSON RAIMUNDO DE ARAUJO LEAO	ALT. CADASTRAL
908086/2025	ALEX FREITAS ARAUJO	ALT. NATUR.DE OCUP.
908687/2025	CECILIA SCHIANTA MAGNATIVA	UNIFICAÇÃO DE ÁREA
924791/2024	VERTICAL ENGENHARIA LTDA	DESMEMBRAMENTO
910777/2025	GRUPO THERMO BR REFRIGERACAO	ALT. DE TITULARIDADE
926270/2024	MARCO ALFREDO OLIVEIRA SANTOS	ALT.NAT.DE OCUP.
940713/2023	JOSE VITORINO DOS SANTOS FILHO	ALT.NAT.DE OCUP.
929735/2024	GISELE COST. VIEIRA DE SOUZA CARM.	TRANSF DE TRIBUT.
931050/2024	OCTACILIO PEREIRA ROCHA	ALT. DE TITULARIDADE
91006/2024	MD OCEANIA CONSTRUCOES LTDA	ALT. DE TITULARIDADE
906215/2025	MANOEL RIBEIRO MASCARENHAS	ALT. CADASTRAL
936039/2023	CINARA PASSOS SILVA SANTIAGO	DESMEMBRAMENTO
924906/2024	SIND DOS JORNAL. PROF.NO EST.DA BA	ALT. CADASTRAL
925394/2024	GIL GOMES DE MELO	ALT. CADASTRAL
925027/2024	RITA DE CASSIA PER. DE S. DE ARAUJO	ALT. CADASTRAL
925058/2024	ELBISSON MONTEIRO DE ANDRADE	ALT. DE TITULARIDADE
911103/2025	EMPRESA SEB. DE TRANSP. LIMITADA	ALT. DE TITULARIDADE
927655/2024	ANDRADE PATRIMONIAL LTDA	ALT. DE TITULARIDADE
906223/2025	NOVA LAPA EMPREENDIMENT. SPE S/A	ALT. CADASTRAL

Salvador, 11 de Abril de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
933684/2024	OTACIANO P DE MAGALHAES FILHO	NAT. DE OCUPAÇÃO
932992/2024	DOMINGOS JOAO FREITAS NUNES	ALT. DE TITULARIDADE
253898/2024	PAULO FERREIRA LOUVORES FILHO	ALT. DE TITULARIDADE
932974/2024	MARIA EDINA AMORIM SANTOS	ALT. DE TITULARIDADE
933347/2024	CARLOS A SANTOS DE OLIVEIRA	ALT. DE TITULARIDADE
933298/2024	LEANDRO FERNANDES PORTELLA	ALT. DE TITULARIDADE
933290/2024	LINDINALVA OLIVEIRA SILVA BARREIRA	ALT. DE TITULARIDADE
908153/2025	ANA CRISTINA MARTINS FLORES	ALT. CADASTRAL
933267/2024	LEANDRO GUERRILHA ALVES DIAS	ALT. DE TITULARIDADE
934837/2204	MARIA DE FATIMA DUARTE QUEIROZ	ALT. CADASTRAL
95450/2024	ANDRE PEDREIRA DE FREITAS SA	ALT. DE TITULARIDADE
262615/2024	JANE SUELY F LIMA DE OLIVEIRA	ALT. CADASTRAL
900844/2025	RAIMUNDO NONATO DE O ARANHA	ALT. CADASTRAL
900485/2025	MARCOS BARBOSA SILVA	ALT. CADASTRAL
903102/2025	NILDELIA CERQUEIRA BAHIA	NAT. DE OCUPAÇÃO
900383/2025	EDILSON MANOEL DOS SANTOS	ALT. DE TITULARIDADE
900514/2025	SARAH F LIMA DE OLIVEIRA DAGNALL	ALT. DE TITULARIDADE
903301/2025	FABIO HORTA MARX	NAT. DE OCUPAÇÃO
906032/2025	ALBERTO B DE LIRA SOBRINHO	ISENÇÃO TRIBUTÁRIA
900909/2025	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	ALT. DE TITULARIDADE
900493/2025	IDELBRANDO MOTA DE ALMEIDA	ALT. DE TITULARIDADE
900435/2025	SABATA M SOUZA DE A MARTINEZ	ALT. DE TITULARIDADE
935033/2024	LUIZ ANTONIO B NASCIMENTO	ALT. DE TITULARIDADE
901392/2025	AFONSO RODRIGUES MACIEL	ALT. DE TITULARIDADE
901364/2025	NILMA LACERDA QUEIROZ	ALT. DE TITULARIDADE
901357/2025	CELSO PEREIRA SANTOS	ALT. DE TITULARIDADE
901304/2025	MARCOS OLIVEIRA MERCES	ALT. DE TITULARIDADE
901556/2025	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	ALT. DE TITULARIDADE
922808/2024	FRIDA SILVA BONFIM DOS SANTOS	ALT. DE TITULARIDADE
901608/2025	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	ALT. DE TITULARIDADE

Salvador, 11 de abril de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2007

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em cumprimento à decisão, transitada em julgado, proferida nos autos do Processo Judicial nº 0095917-53.2008.8.05.0001, convoca o candidato **NELSON ARAUJO SOUZA**, inscrição nº 018620k, para prestar a 4ª Etapa - Avaliação Psicológica, conforme estabelecido no Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições - SEMGE 01/2007, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador em 10/12/2007 e retificações posteriores, para provimento do cargo de GUARDA MUNICIPAL, de acordo com as seguintes informações:

I. DA CONVOCAÇÃO
1. A Avaliação Psicológica será realizada no dia **26/04/2025 (sábado)** às **8h00** (horário local), na Cidade do Salvador/BA, no Centro Universitário Estácio da Bahia, Rua Xingú, 179 - Jardim Atalaia/ STIEP. Campus Gilberto Gil - Bl 6 - 2º Andar.
2. O candidato deverá comparecer ao local determinado com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário da Avaliação Psicológica.
3. O candidato fica informado quanto ao dia, local e horário da prova nos termos deste Edital, que será publicado no "site" www.concursosfcc.com.br, e por meio de cartão informativo que será encaminhado por e-mail.
4. Ao candidato só será permitida a realização da Avaliação Psicológica na data, horário e local preestabelecidos.
5. Não haverá segunda chamada ou reavaliação sob hipótese alguma.
6. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da Avaliação Psicológica como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à Avaliação Psicológica, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato.
7. É vedado ao candidato ausentar-se, ainda que momentaneamente, da sala de exames sem o acompanhamento do fiscal.
8. O candidato não poderá retirar-se do local da Avaliação Psicológica antes de decorrida uma hora de seu início.
9. Durante a realização da Avaliação Psicológica, não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem a utilização de equipamento eletrônico, máquina calculadora ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
10. O candidato, ao terminar os exames, entregará ao psicólogo todo o seu material de exame.
11. Será ainda excluído do Concurso Público, nesta etapa, o candidato que:
a)Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) Não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 1 do Capítulo II deste Edital;
c) Ausentar-se, ainda que momentaneamente, da sala de exames sem o acompanhamento do fiscal;
d) Ausentar-se do local de realização da Avaliação Psicológica antes de decorrida uma hora de seu início;
e) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução da avaliação;
f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
g) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
h) Não entregar ao psicólogo todo o seu material de exame, e
i) Tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da Avaliação Psicológica, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

II. DA IDENTIFICAÇÃO
1. Para realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
1.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
1.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Avaliação Psicológica, documento de identidade original, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido em órgão policial há no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, incluídas a coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico.

III.DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. Atributos a serem avaliados:
a) personalidade:
1. controle emocional
2. adaptabilidade
3. relacionamento interpessoal
4. liderança
5. segurança
6. adequação da agressividade
7. raciocínio lógico
8. fluência verbal
9. resistência à fadiga
b) potencial de desenvolvimento cognitivo
c) aptidões
1. atenção concentrada
2. atenção difusa
2. A Avaliação Psicológica destinar-se-á a verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos, as características do candidato, compatíveis para a atividade de Guarda Municipal de acordo com o perfil do cargo.
3. A Não Recomendação na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais ou de desequilíbrio psicológico grave. Indica tão-somente que o candidato Não Recomendado não atende aos parâmetros exigidos para o desempenho do cargo, constante deste Edital.
4. O resultado da Avaliação Psicológica será expresso pelo conceito RECOMENDADO e NÃO RECOMENDADO.
5. O candidato NÃO RECOMENDADO será eliminado do concurso.

IV. DO MATERIAL
1. O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de material transparente e tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.

ANEXO ÚNICO

LOCAL: CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DA BAHIA
RUA XINGÚ, Nº 179, JARDIM ATALAIA- CAMPUS GILBERTO GIL 2º ANDAR- STIEP, SALVADOR - BA

DATA: 26/04/2025 ÀS 8:00H

CARGO: GUARDA MUNICIPAL correlacionado ao cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL

NOME	CPF	PROCESSO JUDICIAL
NELSON ARAUJO SOUZA	806.70X.XXX-XX	0096566-18.2008.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 10 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Edital nº 01/2024 - Prêmio Cidade da Música
PRORROGAÇÃO PERÍODO SELEÇÃO DE 20 BANDAS, CONJUNTOS E GRUPOS MUSICAIS

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Salvador (SECULT), atendendo ao compromisso da Prefeitura de Salvador junto à Rede de Cidades Criativas da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura (Unesco), que concedeu a Salvador o selo de Cidade da Música, e visando fomentar, promover e difundir a produção musical no âmbito municipal, conforme estabelecido no Convênio FUNARTE nº 30/2023 - Transferegov.br nº 952577/2023, Programa 2041220230001, regido pelo Decreto nº 6.170/2007, pela Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 e suas atualizações, torna pública a prorrogação do prazo de seleção do Edital nº 01/2024 Prêmio Cidade da Música:

1. Fica prorrogado o período da seleção até 30 de abril de 2025.
2. A referida prorrogação implica também na mudança dos prazos das etapas subsequentes ao período de seleção de inscrições do Edital nº 01/2024 Prêmio Cidade da Música, conforme cronograma anexo.

ANEXO
Na publicação de AVISO DE CONCURSO, publicado no DOM, nº 8.950, Edição de 14 de janeiro de 2025,

Página 20:

ONDE SE LÊ:

9.1 Após o término da execução da proposta premiada, e observando o prazo final de 15 de julho de 2025, o (a/e) proponente selecionado deverá apresentar, em formulário específico a ser fornecido pela SECULT Salvador, os seguintes documentos:

a. Ofício de encaminhamento;
b. Fonograma.

LEIA-SE:

9.1 Após o término da execução da proposta premiada, e observando o prazo final de 03 de agosto de 2025, disposto em cronograma, o (a/e) proponente selecionado deverá apresentar, em formulário específico a ser fornecido pela SECULT Salvador, os seguintes documentos:

a. Ofício de encaminhamento;
b. Fonograma.

Páginas 20 e 21:

ONDE SE LÊ:

12. CRONOGRAMA
12.1 A realização das etapas deste Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Data	Período
Lançamento do Edital	20 de dezembro	1 dia útil
Republicação do Edital	14 de janeiro	1 dia útil
Período de inscrição	14 de janeiro a 03 de março	35 dias úteis
Homologação das inscrições	05 a 14 de março	8 dias úteis
Publicação das inscrições homologadas	18 de março	1 dia útil
Recurso	19 a 21 de março	3 dias úteis
Análise de recurso	24 a 26 de março	3 dias úteis
Resultado do recurso	28 de março	1 dia útil
Seleção de 20 bandas, conjuntos e grupos musicais	31 de março a 14 de abril	15 dias corridos
Resultado final	16 de abril	1 dia útil
Comissão de Heteroidentificação	22 e 23 de abril	2 dias úteis
Publicação final no DOM	25 de abril	1 dia útil
Apresentação de documentos dos proponentes selecionados e habilitação	28 de abril a 07 de maio	7 dias úteis
Contratação e pagamento de 20 bandas, conjuntos e grupos musicais	08 a 16 de maio	7 dias úteis
Publicação de lista final de premiação no DOM	20 de maio	1 dia útil
Gravação de 20 fonogramas no estúdio Cidade da Música	21 de maio a 21 de julho	2 meses
Análise de relatórios de atividades e elaboração de prestação de contas	22 de julho a 04 de setembro	45 dias corridos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEIA-SE:
12. CRONOGRAMA
12.1 A realização das etapas deste Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Data	Período
Lançamento do Edital	20 de dezembro	1 dia útil
Republicação do Edital	14 de janeiro	1 dia útil
Período de inscrição	14 de janeiro a 03 de março	35 dias úteis
Homologação das inscrições	05 a 14 de março	8 dias úteis
Publicação das inscrições homologadas	18 de março	1 dia útil
Recurso	19 a 21 de março	3 dias úteis
Análise de recurso	24 a 26 de março	3 dias úteis
Resultado do recurso	28 de março	1 dia útil
Seleção de 20 bandas, conjuntos e grupos musicais	31 de março a 30 de abril	31 dias corridos
Resultado final	02 de maio	1 dia útil
Comissão de Heteroidentificação	05 e 06 de maio	2 dias úteis
Publicação final no DOM	08 de maio	1 dia útil
Apresentação de documentos dos proponentes selecionados e habilitação	12 a 20 de maio	7 dias úteis
Contratação e pagamento de 20 bandas, conjuntos e grupos musicais	21 a 29 de maio	7 dias úteis
Publicação de lista final de premiação no DOM	02 de junho	1 dia útil
Gravação de 20 fonogramas no estúdio Cidade da Música	03 de junho a 03 de agosto	2 meses
Análise de relatórios de atividades e elaboração de prestação de contas	04 de agosto a 18 de setembro	45 dias corridos

11 de abril de 2025

ANA PAULA MATOS
Secretária de Cultura e Turismo em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **Pesquisa de preços para Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de planejamento, coordenação, acompanhamento, apoio e organização de Evento (pré-produção, produção executiva e pós-produção), com fornecimento de materiais e demais serviços necessários à realização da 6ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Salvador, que ocorrerá nos dias 06 e 07/06/2025, conforme especificações e condições estabelecidas nos autos e seus anexos.**

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 16 de Abril de 2025.

O processo administrativo Nº**. 43901/2025,** referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: cotação.sempre@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de Abril de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 02/2025 PRÊMIO PONTOS DE CULTURA SALVADOR CONVOCAÇÃO SUPLEMENTAR PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PROPONENTES NEGROS (PRETOS E PARDOS)

A Fundação Gregório de Mattos (FGM), entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, e demais legislações pertinentes, resolve:

Convocar para o processo presencial de heteroidentificação a candidatura indicada abaixo:

CADIDATURA	CATEGORIA	NOTA FINAL
281 INSTITUTO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA ANGOLA ALAGBEDÉ	CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA	96,5

1 - Para fins de verificação de proponentes negros (pretos ou pardos) fica estabelecido o seguinte:

1.1Deverão se apresentar presencialmente à Comissão de Heteroidentificação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) integrantes do quadro diretor da entidade ou do quadro de integrantes do grupo/coletivo informal (incluindo o representante pessoa física), conforme autodeclarações e folha do estatuto apresentados no ato da inscrição. Não sendo permitida a apresentação de pessoa integrante do quadro diretor ou do grupo/coletivo informal que não tenha apresentado a autodeclaração no ato da inscrição;

1.2. As candidaturas inscritas na reserva de vagas para negros (pretos ou pardos) do Edital 002/2025 Prêmio Pontos de Cultura Salvador deverão apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação, no dia 15 de abril de 2025(terça-feira), no período das 9h às 12h e das 13h:30 às 16h:30, de forma presencial, na sede da Fundação Gregório de Mattos - FGM.

1.3 As pessoas das entidades/grupos ou coletivos deverão se apresentar para a heteroidentificação no mesmo horário, representando a candidatura inscrita no Edital. Cada pessoa deverá portar um documento de identificação com foto.

1.4 As pessoas negras (preta ou parda) devem se apresentar para a Heteroidentificação presencialmente sem fazer uso de óculos de sol, boné, touca e similares, com exceção do uso de acessórios com finalidade religiosa. Além disso, não poderá usar nenhum tipo de maquiagem.

1.5 A Comissão de Heteroidentificação é composta por membros do Poder Público e da Sociedade Civil, devidamente nomeados mediante a Portaria nº 07/2022 da Fundação Gregório de Mattos, tendo sua composição sido atualizada através das Portarias nºs 19/2022, 05 e 38/2023 e 67/2024.

1.6 Será enquadrado como pessoa negra (preta ou parda) proponente que assim for reconhecida pela maioria dos membros presentes da Comissão de Heteroidentificação.

1.7 A avaliação da Comissão de Heteroidentificação considerará o fenótipo, ou seja, as características visíveis ou detectáveis de uma pessoa, de acordo com as características relacionadas ao grupo étnico-racial definido pela norma que instituiu as cotas, como os traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração apresentada no ato da inscrição, como também poderá analisar se o proponente é uma pessoa negra passível de sofrer discriminação racial. A Comissão não irá considerar a genética do candidato nem as características visíveis ou detectáveis dos seus familiares;

1.8 A Comissão de Heteroidentificação irá fotografar todas as pessoas convocadas, autodeclaradas negras (pretos e pardos), para fins de análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos;

1.9 As pessoas convocadas que não seguirem as orientações e solicitações da Comissão de Heteroidentificação serão eliminadas do procedimento de Heteroidentificação, e consequentemente, da concorrência pela reserva de cotas;

1.10 Quando for constatado pelos integrantes da Comissão de Heteroidentificação que o proponente não atende aos quesitos de cor ou raça relacionados ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas, a partir da averiguação presencial, o mesmo não mais concorrerá na condição de pessoa negra, e retornará à lista de ampla concorrência.

Salvador, 11 de abril de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AVISO DE COTAÇÃO Nº 008/2025

A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 22 de abril de 2025, cotações de preços para contratação de uma empresa de consultoria especializada em projetos de economia circular, gestão de resíduos e inclusão socioprodutiva, apta a estruturar e executar o Programa Piloto de Coleta Seletiva porta a porta em Salvador, incluindo capacitação de catadores, sensibilização dos geradores (cidadãos), acompanhamento das rotas de coleta e gestão dos dados socioambientais gerados, visando ampliar a cobertura da coleta seletiva, fortalecer a economia circular e reduzir os impactos ambientais na cidade de Salvador.
Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: cpl.secis@salvador.ba.gov.br e dos telefones (71) 3202-5637, para obtenção de maiores informações.

Salvador, 11 de abril de 2025.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente CPL

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.